CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Designo para relatar PROJETO DE LEI-495/2022, o(a) Ver. ELISEU GABRIEL (PSB).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3° do artigo 63 RI.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SANDRA SANTANA

_____

Presidente da Comissão

Em 22/03/2023

Matéria DSP 3361/2023. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 22/03/2023 e juntado ao PL 495/2022 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=438453.